

 <p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p>	Número da Nota 24065										
	Data e Hora de Emissão 26/11/2018 09:10:06										
	Código de Verificação 4SGXA600										
<p align="center">PRESTADOR DE SERVIÇOS</p> Razão Social: SANSON HOTEIS LTDA CPF / CNPJ: 04.894.031/0001-94 Inscrição Municipal: 09 01 0449351-2 Endereço: R.ANDRE DE BARROS, 000435 - BAIRRO: CENTRO Tel.: 41 - 32233064 Município: CURITIBA UF: PR Email: reserva@marabahoteis.com.br											
<p align="center">TOMADOR DE SERVIÇOS</p> Nome/Razão Social: ROGERIO BUENO ELIAS CPF / CNPJ: 005.584.889-35 IMU: Outro Doc.: Endereço: Município: Londrina UF: PR Email:											
<p align="center">DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</p> 01 DIARIA VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R\$ 22,87 (13,45%) FONTE IBPT Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 170,00 <p align="center">RECEBEMOS Em 26/11/18</p> <p>P-246190</p>											
<p align="center">VALOR TOTAL DA NOTA - R\$ 170,00</p>											
Código da Atividade 09 - 01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).											
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Valor Total das Deduções (R\$)</th> <th>Base de Cálculo (R\$)</th> <th>Alíquota (%)</th> <th>Valor do ISS (R\$)</th> <th>Crédito p/ Abatimento do IPTU</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td align="center">0,00</td> <td align="center">170,00</td> <td align="center">0,00</td> <td align="center">0,00</td> <td align="center">0,34</td> </tr> </tbody> </table>	Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU	0,00	170,00	0,00	0,00	0,34	
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU							
0,00	170,00	0,00	0,00	0,34							
<p align="center">OUTRAS INFORMAÇÕES</p> Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009. O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do Simples Nacional, exceto para os casos previstos no § 5º do Art. 10 da Lei 73/2009. Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.											